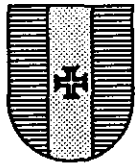


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 146

Quarta-feira, 14 de Outubro de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 942/92:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "Construção do Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal - Dragagem e Enchimento com TOT".

Resolução nº 943/92:

Autoriza o Banco Hispano de Investimento a proceder à abertura de uma sucursal, no Edifício Marina Forum, Avenida Arriaga, na cidade do Funchal.

Resolução nº 944/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 31.331.946\$.

Resolução nº 945/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 20.307.248\$.

Resolução nº 946/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 19.096.391\$.

Resolução nº 947/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 25.329.658\$.

Resolução nº 948/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de São Vicente, no montante de 51.052.960\$.

Resolução nº 949/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de São Vicente, no montante de 3.836.560\$.

Resolução nº 950/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 7.180.160\$.

Resolução nº 951/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 4.701.148\$.

Resolução nº 952/92:

Adjudica a empreitada de "Infraestruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço (1ª Fase Complementar)".

Resolução nº 953/92:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 18.490.000\$.

Resolução nº 954/92:

Atribui diversos subsídios de reestruturação da vinha.

Resolução nº 956/92:

Atribui um subsídio à Associação Académica da Universidade da Madeira, no montante de 1.300.000\$.

Resolução nº 957/92:

Atribui um subsídio À Bananasol - Cooperativa Agrícola de Produtores de Banana da Ponta do Sol, C.R.L., no montante de 4.839.204\$.

Resolução nº 958/92:

Atribui um subsídio à Santagro - Agro - Pecuária do Santo da Serra, Lda, no montante de 4.752.104\$.

Resolução nº 959/92:

Atribui subsídios a diversos armadores e conserveiros, no montante de 41.580.002\$.

Resolução nº 960/92:

Autoriza a publicidade à marca de tabaco "SG Ultra Lights", nos dias 2, 3 e 4 de Outubro, na Associação Hípica, aquando da realização do "I Concurso Completo de Equitação".

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº 24/92:

Homologa os preços de Tabaco para Cachimbo e de Cigarrilha importadas pela firma (DIMAPE).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 942/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de construção do Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal - Dragagem e enchimento com TOT, de que é adjudicatário o consórcio denominado "Consórcio Etermar-Tâmega"

constituído pelas sociedades "Etermar-Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SA" e "Construtora do Tâmega, SA"

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 943/92

Após parecer favorável do Banco de Portugal:

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Autorizar o Banco Hispano de Investimento, a proceder à abertura de uma Sucursal, no Edifício Marina Forum, Avenida Arriaga, na Cidade do Funchal da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 944/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 31.331.946\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Pavimentação de um troço do C.M. do Moreno entre a E.R. 101 e o Sítio do Estreito (Maiato) - Santa Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 945/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 20.307.248\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Pavimentação Betuminosa do Caminho do Monte, entre o Caminho das Babosas e a Estrada do Livramento", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea O (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 946/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de

Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 19.096.391\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Rua Arcebispo D. Aires", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 947/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 25.329.658\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamentos na Zona Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 948/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 51.052.960\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "E.M. entre a E.M. 519 (Laranjal) e a E.R. 104 (Feiteiras) - São Vicente", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 949/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional

n.º 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 3.836.560\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Adaptação a Fins Turísticos das Grutas de São Vicente", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim,

Resolução n.º 950/92

Considerando o disposto na Resolução n.º 1047/91, de 28 de Setembro de 1991;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 7.180.160\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ampliação do Cemitério do Arco da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim,

Resolução n.º 951/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 4.701.148\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Pavimentação do Caminho do Lazareto entre o Largo do Socorro e o Cruzamento com a Estrada Nova da Igreja", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim,

Resolução n.º 952/92

Tendo em conta o relatório da Comissão de Análise das propostas, presentes ao concurso público, para execução da empreitada das "Infraestruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço (1.ª fase complementar)".

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Adjudicar a referida obra ao consórcio "José Avelino Pinto/Beazley & Fernandes, Ld.ª.", pelo valor de 485.149.978\$00, a

que acrescerá IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 12 meses, de acordo com a respectiva proposta, com a solução 2 para o Viaduto e a Alternativa 3 para as Águas/Saneamento, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato, sendo a cobertura orçamental assegurada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.04 - Pousadas e Outras Infraestruturas Turísticas - Infraestruturas Turísticas dos Reis Magos, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim,

Resolução n.º 953/92

Ao abrigo do art.º 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Março,

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 18.400.000\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda do leite produzido na Região, para o mês de Setembro de 1992.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02, Alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim,

Resolução n.º 954/92

Ao abrigo do art.º 13.º do Decreto Regulamentar Regional 7/92/M, de 23 de Março,

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir os seguintes subsídios de reestruturação de vinha em conformidade com a Portaria n.º 97/87, de 17 de Setembro:

José de Sousa - 377.328\$00

Maria Isabel Andrade Freitas da Silva - 46.200\$00

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Código 05.04.01 do Orçamento de 1992.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim,

Resolução n.º 955/92

Nos termos do estipulado no Decreto-Lei n.º 553/80, de 21

de Novembro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional 12/81/M, de 16 de Setembro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir os seguintes subsídios específicos:

-Externato Sant'Ana, Muchico - 1.500 contos - reparação e pintura da Pré-Primária do Externato.

-Externato São Francisco de Sales, Prazeres - 2.500 contos - participação na construção de uma sala de aulas e sala polivalente destinada ao 1º. ciclo.

-Externato Lisbonense - 500 contos - participação em obras de beneficiação nas salas do 1º. ciclo.

-Externato Princesa D. Maria Amélia - participação nas obras de remodelação das instalações eléctricas - 1.500 contos.

-Colégio Infante D. Henrique - 2.000 contos - participação nas obras das salas de Trabalhos Manuais.

Estas despesas têm a seguinte cabimentação orçamental: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 08, Subdivisão 00, Código 08.03.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 956/92

No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir, nos termos do artigo 26º, da Lei nº. 33/87, de 11 de Julho, à Associação Académica da Universidade da Madeira o subsídio ordinário no montante de 1.300.000\$00, destinado à execução do respectivo plano de actividades.

Este encargo tem cabimentação no Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 04.02.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 957/92

Considerando a importância da bananicultura no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização das estruturas de transformação e comercialização é uma das prioridades na política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que o Governo da República ainda não procedeu às transferências das verbas relativas às

comparticipações do Estado Membro, conforme o previsto no Protocolo de Recquilíbrio Financeiro e Leis do Orçamento de Estado para os anos de 1990, 1991 e 1992;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir, a título excepcional, um apoio financeiro no valor de 4.839.204\$00 à Bananasol - Cooperativa Agrícola de Produtores de Banana da Ponta do Sol, C.R.L., com sede na Madalena do Mar, traduzido no pagamento de juros do empréstimo contraído junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 08, Código 05.01.02 - Participação Pública Regional nos Investimentos Privados.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 958/92

Considerando a importância do sector agro-pecuário no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização das estruturas de transformação e comercialização é uma das prioridades na política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que o Governo da República ainda não procedeu às transferências das verbas relativas às participações do Estado Membro, conforme o previsto no Protocolo de Recquilíbrio Financeiro e Leis do Orçamento de Estado para os anos de 1990, 1991 e 1992;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir, a título excepcional, um apoio financeiro no valor de 4.752.104\$00 à Santagro - Agro-Pecuária do Santo da Serra, Lda, com sede no Sítio dos Rochões - Concelho de Santa Cruz, traduzido no pagamento de juros do empréstimo contraído junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 08, Código 05.01.02 - Participação Pública Regional nos Investimentos Privados.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 959/92

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização da frota pesqueira regional e indústria de transformação de pescado é uma das prioridades na política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que estão em fase adiantada de construção e concluídas algumas embarcações de pesca, assim como uma fábrica de conservas, que enquadram-se na política de renovação e modernização da frota e indústria transformadora atrás referida;

Considerando que o Governo da República ainda não procedeu às transferências das verbas relativas às participações do Estado Membro, conforme o previsto no Protocolo de Rreequilíbrio Financeiro e Leis do Orçamento Geral de Estado para os anos de 1990, 1991 e 1992;

Considerando que os projectos apresentados às Comunidades Europeias mereceram decisão favorável ou aguardam aprovação durante o ano em curso, não sendo técnica e burocraticamente possível a libertação das verbas a curto prazo a eles adstritas por parte do IFADAP, necessitando as empresas investidoras de satisfazer de imediato vários compromissos financeiros.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir, a título excepcional, um apoio financeiro no valor de 41.580.002\$00, traduzido no pagamento dos juros de empréstimos contraídos junto do Banco Internacional do Funchal, SA, aos seguintes armadores e conserveiros:

COMADA, SA - 1.048.237\$00

Eduardo João Ferreira Vieira - 2.186.121\$00

Empresa de Pescas Bom Sucesso, Ldª. - 4.110.279\$00

Francisco Nunes Jarimba e Outro - 6.048.931\$00

José Alves Calaça & Outros, Ldª. - 1.814.889\$00

Lourenço Teixeira Maciel - 774.495\$00

Manuel Alves - 2.388.224\$00

Manuel Eduardo Abreu Rodrigues Pão - 968.081\$00

POLIPESCA, Ldª. - 1.814.889\$00

Porto Seguro - Sociedade de Pescas, Ldª. - 6.583.300\$00

Vieira & Alves, Ldª. - 1.814.889\$00

SOPEIXE MADEIRA, Ldª. - 5.444.367\$00

Sousa & Calaça, Ldª. - 6.583.300\$00

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão

06, Subdivisão 00, Código 05.04.01 - Apoio à Frota Pesqueira.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 960/92

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de competições desportivas que resultem numa atracção turística;

Considerando que, dados os respectivos encargos financeiros, só será possível a realização destes eventos desportivos com recurso a receitas provenientes da publicidade;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender a pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se encontra a proibição da publicidade a este produto, há que, defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como na realidade é o presente;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Setembro de 1992, resolveu:

1º. - Autorizar que ao abrigo do artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M, de 2 de Agosto, nos próximos dias 2, 3 e 4 de Outubro, na Associação Hípica, aquando da realização do "I Concurso Completo de Equitação" se faça publicidade à marca de tabaco "SG Ultra Lights".

2º. - Esta autorização, não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade no referido torneio.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

DESPACHO NORMATIVO Nº 24/92

Tendo em consideração a indicação do preço formulados pelo importador para a comercialização de tabaco e nos termos do disposto nos artigos 57º e 69º do Decreto-Lei nº 444/86, de 31 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 49/90, de 10 de Fevereiro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais da Economia e das Finanças, determina o seguinte:

1 - O tabaco para cachimbo e cigarrilhas das marcas a seguir mencionadas e destinadas ao consumo na Região Autónoma da Madeira, terão os preços de venda ao público que se indicam:

ORIGEM DO TABACO	TIPOS E MARCAS	QUANTIDADE POR UNIDADE/CAIXA	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO
	TABACO PARA CACIIIIBO: (CAPTAIN BLACK)		
U.S.A	White Pouch	-	980\$00
"	Gold Pouch	-	980\$00
"	Royal	-	980\$00
"	Supreme Pouch	-	980\$00
	CIGARRILHAS:		
HOLANDA	Half Corona	5	990\$00
"	Extra Senoritas	10	990\$00
"	Sigretto Naturel	20	1.350\$00
"	NO. 30	10	780\$00
"	Wee Will Extr. Mild.	10	780\$00
"	Wee Willem Mild	10	780\$00

2 - Este Despacho entra imediatamente em vigor

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Secretarias Regionais da Economia e das Finanças, assinado em 02 de Outubro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Preço deste número: 36\$00

	ASSINATURAS	
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa (Ano) ... 6 600\$00 (Semestral) 3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Cada Série " ... 2 200\$00 " 1 100\$00	
<p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>		

Execução gráfica "Jornal Oficial"